

RESOLUÇÃO Nº 65

Revogada pela Resolução nº 88, de 14/10/2002

Altera dispositivos da Resolução nº 043, de 12 de dezembro de 1991.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA,
aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Excluir do art. 5º, da resolução nº 043, de 12 de dezembro de 1991, a seguinte expressão: “devendo ser indicados para nomeação o candidato ou os candidatos que satisfizerem as exigências contidas no artigo 3º, desta Resolução”.

Art. 2º - Os arts. 4º e 7º, da Resolução nº 043, de 12 de dezembro de 1991, passam a ter a seguinte redação:

.....
“Art. 4º - O parlamentar que apoiar nome de candidato a vaga existente, não poderá apoiar a outro para a mesma vaga”.

“Art. 7º. O Governador do Estado nomeará o indicado pelo Presidente da Assembléia Legislativa para a vaga existente, na forma do inciso II, do § 2º, do art. 48, da Constituição do Estado”.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4º - Revogam-se os Arts. 3º e 6º da Resolução nº 043, de 12 de dezembro de 1991 e as disposições em contrário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 04 de dezembro de 1996.

Deputado Marcos Donandon
Presidente